

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1438 de 09/11/01

DECRETO Nº 10.428/01  
de 30 de outubro de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 361.700,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei  
5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 361.700,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Setecentos  
Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento  
vigente:

|                    |                                            |           |
|--------------------|--------------------------------------------|-----------|
|                    | GABINETE DO PREFEITO                       |           |
| 05.10              | SECRETARIA GERAL                           |           |
| 05.10-0307021.2046 | Manutenção dos Eventos Oficiais            |           |
| 05.10-3120         | Material de Consumo                        | 12.000,00 |
| 05.10-3132         | Outros Serviços e Encargos                 | 2.500,00  |
|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                     |           |
| 40.10              | SECRETARIA GERAL                           |           |
| 40.10-0841185.2029 | Manutenção de Creches e IMIS               |           |
| 40.10-3131         | Remuneração de Serviços Pessoais           | 15.000,00 |
| 40.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente         | 14.100,00 |
| 40.10-0841190.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar           |           |
| 40.10-3131         | Remuneração de Serviços Pessoais           | 15.000,00 |
| 40.10-0842021.2028 | Manutenção dos Serviços<br>Administrativos |           |
| 40.10-3131         | Remuneração de Serviços Pessoais           | 20.000,00 |
| 40.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente         | 47.000,00 |
| 40.10-0842188.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental           |           |
| 40.10-3120         | Material de Consumo                        | 20.000,00 |
| 40.10-3131         | Remuneração de Serviços Pessoais           | 30.000,00 |
| 40.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente         | 30.000,00 |
| 40.10-0842427.2043 | Merenda Escolar                            |           |
| 40.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente         | 5.000,00  |
| 40.10-0845215.2025 | Manutenção do Ensino<br>Profissionalizante |           |
| 40.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente         | 1.100,00  |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.428/01

2

|                    |                            |            |
|--------------------|----------------------------|------------|
| 65.10              | SECRETARIA DE TRANSPORTES  |            |
| 65.10-1691021.2004 | SECRETARIA GERAL           |            |
| 65.10-3132         | Manutenção dos Serviços    |            |
|                    | Outros Serviços e Encargos | 150.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

|                    |                                   |           |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| 30.10              | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO |           |
| 30.10-0377021.2008 | AMBIENTE                          |           |
|                    | SECRETARIA GERAL                  |           |
|                    | Manutenção dos Programas Meio     |           |
|                    | Ambiente                          |           |
| 30.10-3120         | Material de Consumo               | 14.500,00 |

|                    |                                    |           |
|--------------------|------------------------------------|-----------|
| 40.10              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO             |           |
| 40.10-0841185.2029 | SECRETARIA GERAL                   |           |
| 40.10-3132         | Manutenção de Creches e IMIS       |           |
| 40.10-0841190.2027 | Outros Serviços e Encargos         | 40.000,00 |
| 40.10-3132         | Manutenção do Ensino Pré-Escolar   |           |
| 40.10-4120         | Outros Serviços e Encargos         | 40.000,00 |
| 40.10-0842021.2009 | Equipamentos e Material Permanente | 13.700,00 |
| 40.10-3132         | Serviços Contratados               |           |
| 40.10-0842021.2028 | Outros Serviços e Encargos         | 62.765,00 |
|                    | Manutenção dos Serviços            |           |
|                    | Administrativos                    |           |
| 40.10-3132         | Outros Serviços e Encargos         | 20.000,00 |
| 40.10-0842247.2033 | Biblioteca Pública                 |           |
| 40.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente | 295,00    |
| 40.10-0842427.2043 | Merenda Escolar                    |           |
| 40.10-3132         | Outros Serviços e Encargos         | 5.000,00  |
| 40.10-0849252.2037 | Manutenção do Ensino Especial      |           |
| 40.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente | 15.440,00 |

|                    |                           |            |
|--------------------|---------------------------|------------|
| 65.10              | SECRETARIA DE TRANSPORTES |            |
| 65.10-1691575.1009 | SECRETARIA GERAL          |            |
| 65.10-4110         | Pavimentação em Geral     |            |
|                    | Obras e Instalações       | 150.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

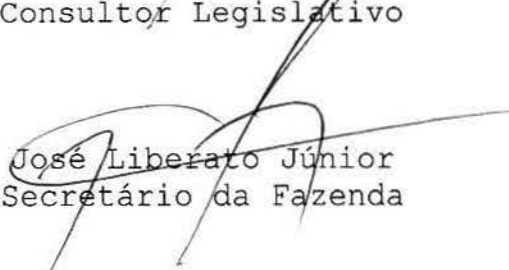
DECRETO 10.428/01

3

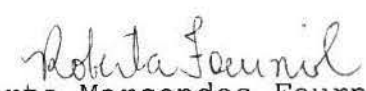
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de outubro de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de outubro  
do ano de dois mil e um.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos